PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 7 2 0

de 28 de Abril de 1.981

Autoriza a abertura de crédito especial de cr$ 230.000,00 para reforma do Matadouro.

Jamil Calil, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Camara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial, no valor de cr$230.000,00- (duzentos e trinta mil cruzeiros), destinado a atender despesas - com a reforma do Matadouro Municipal.

Artigo 2º- O crédito referido nesta Lei será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 28 de Abril de 1.981

O Prefeito Municipal

Jamil Calil

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

O Secretário